

PORTARIA DI_EXEC. N.º: 01012023

A Diretoria Executiva da LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., entidade mantenedora do Centro Universitário FAMINAS campus Muriaé, situada na Av. Cristiano Ferreira Varella, 655. Bairro Universitário, CEP 36.888-233, Muriaé, MG, inscrita no CNPJ (MF) n.º. 03.466.623/0001-42, usando de suas prerrogativas legais, resolve neste ato e na melhor forma de direito baixar a seguinte portaria, que passa a ter validade jurídica/legal/Contratual a partir da data de sua publicação na forma seguinte:

- 1). Considerando as premissas legais, contratuais e regimentais que regulam as normas do ensino superior e a relação de prestação de serviços da IES e seus alunos;
- 2). Considerando as práticas institucionais de valorização de seus alunos por meio do Mérito Acadêmico;

Resolve:

Instituir Programa de Descontos de mensalidades por meritocracia, exclusiva e de forma isonômica à todos discentes do curso de medicina a que se refere, que se tornarem elegíveis da seguinte forma:

- 1). Receberão o benefício os melhores desempenhos acadêmicos, com desconto da mensalidade limitados no período de 1º semestre de 2023 (primeiro semestre letivo de 2023);
- 2) da seguinte forma:

Períodos	Classificação de desempenho	% Desconto na mensalidade
2º ao 4º Período	1º ao 5º	10% (dez por cento)
2º ao 4º Período	6º ao 10º	5% (cinco por cento)
2º ao 4º Período	11º ao 15º	2,5% (dois, vírgula cinco por cento)
5º ao 8º Período	1º ao 5º	5% (cinco por cento)
5º ao 8º Período	6º ao 10º	2,5% (dois, vírgula cinco por cento)

- 3). O benefício será para aqueles estudantes que alcançarem o maior coeficiente de notas no período em curso.
- 4). Os descontos referidos na tabela acima serão válidos para todo o semestre, não se estendendo para nenhum outro semestre a mais, exceto se o contemplado novamente se tornar elegível na forma e condições estabelecidas em outros processos de descontos;

5). Este benefício não será cumulativo com outros descontos, tais como Bolsa Sindicatos e PROUNI.

6). Esta portaria quando revogada, permanecerá com suas obrigações incólumes, para aqueles que já a houverem sido contemplados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da IES.

Muriaé (MG), 09 de dezembro de 2022.

Procurador Mantenedora Setor Jurídico Diretora Executiva

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=20091901&h=FA78FE E5B15802F41135>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Eduardo Goulart Gomes em: 09/12/2022 10:13:02
Paulo Cesar Rodrigues em: 09/12/2022 10:21:10
22065332000197 em: 26/12/2022 15:19:40